



# Diário Oficial Eletrônico

## DO MUNICÍPIO TABOÃO / TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017  
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano VII - Edição Nº 963 - Taboão, Estado do Tocantins, 01 de Junho de 2023

### Sumário

Retificação de Edição Anterior.....	01
Atos do Chefe do Poder Executivo.....	04
Atos da Secretaria de Educação.....	01

### Retificação de Edição Anterior

#### ERRATA DO DECRETO Nº 171/2021

No campo matrícula/transcrição originária, onde se lê:

MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO ORIGINÁRIA: 237

Leia-se:

MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO ORIGINÁRIA: 273 E 353

Taboão - TO, 30 de maio de 2023.

WAGNER TEXEIRA DE FARIAS  
Prefeito Municipal

### Atos do Chefe do Poder Executivo

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABOÃO – TO CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO - 28/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 414/2022

À empresa:

PEDRAGON AUTOS LTDA

Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento  
03.935.826/0001-30 - Endereço: AV RUI BARBOSA - CEP:  
52050000 - UF: PE - Município: Recife - Telefone: (81) 3305-  
5519

Nome representante legal: JUSSY AMORIM

CPF representante legal: 66645212453

E-mail representante legal: jussyamorim@terra.com.br

CONVOCAMOS a empresa PEDRAGON AUTOS LTDA,

inscrita sob o CNPJ nº 03.935.826/0001-30, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 965-Recife/P, adjudicada na licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 28/2022, datado de 25/11/2022, originário do Processo Administrativo nº 414/2022, para a devida assinatura do respectivo termo de contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, em sua redação atual, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

A empresa deverá atualizar a documentação de HABILITAÇÃO, prevista no edital em epigrafe, que por ventura esteja vencida.

Em tempo registramos que a empresa deverá comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura de Taboão - TO.

TABOÃO - TO, 24/04/2023.

DIEGO HENRIQUE SILVÉRIO COSTA  
Pregoeiro

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 147/2023- Ata de Registro de preços nº 09/2023  
Contratante: Fundo Municipal De Educação De Taboão – TO  
Pregão Eletrônico nº 09/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza visando atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino e secretaria municipal de educação, cultura, esportes, ciências e tecnologia cnpj: 17.535.627/0001-40.Fornecedor registrado: DYNAMICA INFORMATICA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ:45.222.667/0001-77.

Valor total R\$ 67.481,7500 (sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e um e setenta e cinco centavos).Lotes/itens:01/02,01/02,01/03,01/04,01/05,01/06,01/07,01/08,01/09,01/10,01/11,01/12,01/13,01/14,01/15,01/16,01/17,01/18,01/19,01/20,01/21,01/22,01/23,01/24,01/25,01/26,01/27,028,01/29,01/30,01/31,01/32,01/33,01/34,01/35,01/36,01/37,01/38,01/39,01/40,01/41,01/42,01/43,01/44,01/45,01/46,01/47,01/48,01/49,01/50,01/51,01/52,01/53,01/54,01/55,01/56,01/57,01/58,01/59,01/60,01/61,01/62,01/63,01/64,01/65,01/66. Data Da



Assinatura: 01/05/2023 . Vigência: 12 meses

Wagner Teixeira de Farias  
Prefeito Municipal de Tabocão

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2023**  
**PROCESSO Nº 165/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 18/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal De Tabocão/TO.

Contratada: OFF ROAD COMERCIO DE PECAS ACESSORIOS E SERVICOS LTDA devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 46.743.817/0001-50.

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO de empresa para Manutenção do veículo L200 TRITON SPORT 2019 2.4, de uso da Secretaria Municipal de Administração – Gabinete do Prefeito, através da prestação de serviços mecânicos substituição do DIFERENCIAL 2.4 2019.../USADO.

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Signatários: Wagner Teixeira De Farias  
Donizete Aparecido Alves

Data de Assinatura: 11/05/2023.

ITEM	QUANTIDADE	UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
	SOLICITADA	APROVADA			
	ESTIMADO	TOTAL			
1	1,0000	1,0000	UN 18949	DIFERENCIAL TRITON 2.4 2019.../USADO	9.000,0000
2	1	1,0000	UN 19083	DE PARTILHA TRITON 2019 300,000	300,000
3	1	1,0000	UN 19084	FECHADURA DA TAMPA TRASEIRA TRITON 2019 700,000	700,000
TOTAL GERAL					10.000,00

Wagner Teixeira de Farias  
Prefeito Municipal de Tabocão

**CONTRATO Nº 73/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2023**

Aquisição de Material esportivo para eventos municipal. Registra-se que não há nenhum contrato prevendo a prestação dos referidos itens. Pelo exposto, justifica-se a necessidade de

aquisição.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.421.112/0001-26, com sede na Avenida Vitória Régia, S/Nº, Tabocão/TO, CEP 77708-000, neste ato representado pelo Sr. Wagner Teixeira de Farias, Prefeito Municipal de Tabocão, portadora da cédula de identidade RG n.º381.558 SSP /TO, e inscrita no CPF/MF N.º709.043.671-34, domiciliado e residente neste Município de Tabocão – TO, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa OSMAR GOIS DE FIGUEIREDO E CIA LTDA com sede e foro na Avenida Bernardo Sayão, nº 1810, centro GUARAÍ/TO inscrita no CNPJ nº 25.049.735./0001-30, Representada por FERNANDA LIS DE FIGUEIREDO, CPF SOBRE O nº 918.500.451-00 celebram o presente contrato de fornecimento de materiais mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA DESCRIÇÃO**

Aquisição de Material esportivo para eventos municipal. Registra-se que não há nenhum contrato prevendo a prestação dos referidos itens. Pelo exposto, justifica-se a necessidade de aquisição.

**3. PLANILHA DE ITENS OU SERVIÇOS**

ITEM	QUANTIDADE	UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
	SOLICITADA	APROVADA			
	ESTIMADO	TOTAL			
00001	100,0000	100,0000	un	18985	13,9000
MEDALHA similar CRESPA OURO 67MM					1.390,0000
00002	100,0000	100,0000	un	18986	13,9000
MEDALHA similar CRESPA PRATA 67MM					1.390,0000
00003	100,0000	100,0000	un	18987	13,9000
MEDALHA similar CRESPA BRONZE 67MM					1.390,0000
00004	50,0000	50,0000	un	18988	MEIÃO
PENALTY	25,9000	1.295,0000			
00005	10,0000	10,0000	un	18989	TROFEU
GRANDE VITORIA	145,9500	1.459,0000			
00006	50,0000	50,0000	un	18990	CANELEIRA
REALTEX	32,9000	1.645,0000			
00007	65,0000	65,0000	un	18991	BOLA FUTSAL



PENALTY	199,9000		12.993,5000		
00008	10,0000	10,0000 un	18992	TROFEU	
MEDIO VITORIA	79,9000		799,0000		
00009	10,0000	10,0000 un	18993	TROFEU	
MEDIO PREMIUM VITORIA			135,90000		
	1.359,0000				
00010	2,0000	2,0000 un	18994	REDE DE	
FUTSAL MASTER REDE			299,9000		
	599,8000				
00011	2,0000	2,0000 un	18995	REDE DE	
CAMPO DE FUTEBOL MASTER RED			559,9000		
	1.119,8000				
00012	65,0000	65,0000 un	18996	BOLA campo	
PENALTY	209,90000		13.643,5000		
00013	65,0000	65,0000 un	18997	BOLA SOCIETY	
	199,9000		12.993,5000		
00014	10,0000	10,0000 un	18998	TROFEU	
PEQUENO VITORIA	39,9000		399,0000		
00015	10,0000	10,0000 un	19000	TROFEU	
PEQUENO PREMIUM VITORIA	35,9000		359,0000		
TOTAL GERAL			52.835,10		

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROCESSO DE LICITAÇÃO**  
Este Contrato é firmado com base no que pede o Processo de Dispensa de Licitação Nº 22/2023 do Processo administrativo Nº 187/2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta do:

Dotação Orçamentária; 03.18.27.812.5002.2.015, 03.03.04.122.5002.2.003 Elemento de Despesa: 3.3.90.30

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL

a) O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 52.835,10 (Cinquenta e dois mil oitocentos e trinta e cinco e dez centavos).

b) Os valores devidos à Contratada deverão ser feitos através de transferência bancária, após a emissão da nota fiscal.

c) Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

d) A CONTRATADA DEVE COMPROVAR de quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias, e com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

e) Os preços ajustados no contrato, não poderão ser reajustados, salvo por motivos de alteração na legislação

econômica do país que autorize a correção nos contratos com a administração pública. Fica condicionado, entretanto à justificativa prévia em planilhas de cálculo detalhado e ao aditamento do respectivo contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados após a emissão da Nota Fiscal/fatura, conforme estabelecido na Cláusula Quinta do presente instrumento.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

O presente contrato não sofrerá reajuste, salvo o reequilíbrio econômico-financeiro previsto em lei.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

São obrigações do (a) contratado (a):

1) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, as suas despesas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, resultantes da execução;

2) A responsabilidade pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

3) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

3.1) A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

4) A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para o fornecimento dos equipamentos, objeto do presente Edital, isentando integralmente o município de Tabocão/TO.

Parágrafo Primeiro: São de responsabilidade da CONTRATADA eventuais danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência no fornecimento dos equipamentos solicitados, sendo vedado à empresa o chamamento ao processo ou a denúncia à lide da CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: sem prejuízo das demais OBRIGAÇÕES previstas no presente Edital

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do (a) contratante:

a) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, desde que, atendidas as demais exigências nele estabelecidas;

b) Fiscalizar e controlar o andamento da execução do objeto, comunicando ao (à) CONTRATADO (A), qualquer

irregularidade constatada;

c) Colocar à disposição do (a) CONTRATADO (A) todos os documentos necessários à execução ora contratados;

d) Reembolsar (a) CONTRATADO (A) das despesas com fotocópias e impressões referentes a processos judiciais e/ou extrajudiciais em que o CONTRATANTE figure como parte, mediante a apresentação de nota fiscal.

#### CLÁUSULA NONA - DA MULTA RESCISÓRIA

a) A rescisão deste contrato por inadimplência contratual de qualquer das partes, sujeitará a parte que ensejou o motivo, uma multa de 10% (dez por cento) do saldo do contrato.

b) O presente contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, e alterações posteriores.

c) Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa prevista na LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. Art. 139.

#### PARÁGRAFO ÚNICO - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- Advertência;

- Multa:

a) de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO

A vigência do contrato terá seu termo em 30/06/2023, e não poderá ser aditivado ou estendido.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Os representantes da fiscalização dos contratos Carleane da Silva Carneiro nomeado fiscal titular, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. (Art. 117 da lei LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Guaraí - TO, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que possa vir a ser, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas geradas pelo

cumprimento e/ou execução deste contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus direitos jurídicos e legais.

TABOCÃO, ESTADO DO TOCANTINS, DIA 31 DE MAIO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO

CNPJ nº 37.421.112/0001-26

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS

CPF nº 709.043.671-34

OSMAR GOIS DE FIGUEIREDO E CIA LTDA

CNPJ nº 25.049.735. /0001-30,

FERNANDA LIS DE FIGUEIREDO

CPF nº 918.500.451-00

Atos da Secretaria de Educação

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO Nº 96/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTALEZADO TABOCÃO-TO E JACIARA DA SILVA SENE FARIAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTALEZADO TABOCÃO-TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.535.627/0001-30, com sede no seguinte endereço: Av. Vitória Régia, S/nº, Centenário, da cidade de Tabocão/TO, CEP 77708-000 possuindo o telefone (63) 3440-1307 e o e-mail: preftabocaooficial@gmail.com, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal Sr.ª (a). ESDRA DA SILVA DE SOUSA, nomeada através do Decreto nº 22/2022, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil nº 381589 – SSP/TO, inscrita no CPF/MF nº 930.865.631-68, residente e domiciliada na rua Alecrim Nº 19 setor Centenário Tabocão -Tocantins– Zona Urbana deste município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE no seguinte endereço profissional Av. Vitória Régia, S/nº. Centenário, da cidade de Tabocão/TO, CEP 77708-000, possuindo o telefone (63)3440-1307 e o e mail: sme@tabocao.to.gov.br, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADO a Srª. JACIARA DA SILVA SENE FARIAS, brasileira, PROFESSORA portador da cédula de identidade civil nº 10998635 e CPF de Nº 040.311.771-27,



residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATADO, cujo contrato rege-se-á pelas cláusulas e condições seguintes, obedecendo ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual até 30 de junho de 2023.

#### 2. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ R\$ 3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos)

#### 33. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo;

3.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

#### 4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

#### 5. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de publicado seu extrato.

5.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Tabocão/TO, 03 de maio de 2023.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA  
p/Contratante

JACIARA DA SILVA SENE FARIAS  
p/Contratado

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 102/2023/FME

Contratante: Fundo Municipal de Educação e Secretária municipal de Educação

Contratado: KATIANE DOS SANTOS DA SILVA inscrito no RG de Nº 787.203 SSP/TO e CPF: 012.077.851.-30

Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços, como PROFESSORA (A)

Vigência: 15/05/2023 a 30/06/2023 ou seja 1 mês E 15 dias

Valor estimado R\$ 3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos)

Dotação Orçamentária: 5.29.12.361.2073

Elemento: 3.1.90.04

Fonte: Fundo Municipal de Educação

Signatários: Esdra da Silva de Sousa e Katiane Dos Santos Da Silva

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 103/2023/FME

Contratante: Fundo Municipal de Educação e Secretária municipal de Educação

Contratado: TAINARA FRANCISCA MUNIZ inscrito no RG de Nº 1.098.127 SSP/TO e CPF: 067.355911-43

Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços, como PROFESSORA (A)

Vigência: 15/05/2023 a 30/06/2023 ou seja 1 mês e 15 dias

Valor estimado R\$ 3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos)

Dotação Orçamentária: 5.29.12.361.2073

Elemento: 3.1.90.04

Fonte: Fundo Municipal de Educação

Signatários: Esdra da Silva de Sousa e Tainara Francisca Muniz

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 104/2023/FME

Contratante: Fundo Municipal de Educação e Secretária



municipal de Educação

Contratado: LUCIENE PAULINO DE SOUSA inscrito no RG de Nº 825.722 SSP/TO e CPF: 030.207.601-86

Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços, como PROFESSORA

Vigência: 15/05/2023 a 30/06/2023 ou seja 1 mês e 15 dias

Valor estimado R\$ 1302,00 (mil trezentos e dois reais)

Dotação Orçamentária: 5.29.12.361.2073

Elemento: 3.1.90.04

Fonte: Fundo Municipal de Educação

Signatários: Esdra da Silva de Sousa e Luciene Paulino de Sousa

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº: 106/2023/FME**

Contratante: Fundo Municipal de Educação e Secretária municipal de Educação

Contratado: JULIANA BARBOSA DA SILVA inscrito no RG de Nº 1.451.263 SSP/TO e CPF: 062056751-10

Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços, como MONITOR (A)

Vigência: 15/05/2023 a 30/06/2023 ou seja 1 mês e 15 dias

Valor estimado R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais)

Dotação Orçamentária: 5.29.12.361.2073

Elemento: 3.1.90.04

Fonte: Fundo Municipal de Educação

Signatários: Esdra da Silva de Sousa e Juliana Barbosa da Silva

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº: 107/2023/FME**

Contratante: Fundo Municipal de Educação e Secretária municipal de Educação

Contratado: FERNANDA DO NASCIMENTO FRANÇA inscrito no RG de Nº 1.046.742 SSP/TO e CPF: 036.984.851-92

Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços, como MONITOR (A)

Vigência: 15/05/2023 a 30/06/2023 ou seja 1 mês e 15 dias

Valor estimado R\$ 1302,00 (mil trezentos e dois reais)

Dotação Orçamentária: 5.29.12.361.2073

Elemento: 3.1.90.04

Fonte: Fundo Municipal de Educação

Signatários: Esdra da Silva de Sousa e Fernanda do Nascimento França

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº: 108/2023/FME**

Contratante: Fundo Municipal de Educação e Secretária municipal de Educação

Contratado: IRAIDES PERREIRA DE ARAUJO inscrito no RG de Nº 1.098.137 SSP/TO e CPF: 042.475.331-69

Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços, como MONITOR (A)

Vigência: 15/05/2023 a 30/06/2023 ou seja 1 mês e 15 dias

Valor estimado R\$ 1302,00 (mil trezentos e dois reais)

Dotação Orçamentária: 5.29.12.361.2073

Elemento: 3.1.90.04

Fonte: Fundo Municipal de Educação

Signatários: Esdra da Silva de Sousa e Iraides Pereira de Araújo

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº: 105/2023/FME**

Contratante: Fundo Municipal de Educação e Secretária municipal de Educação

Contratado: MAURILENE FRANCISCA EVANGELISTA CARDOSO inscrito no RG de Nº 782.038 SSP/TO e CPF: 007.608.471-00

Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços, como MONITOR (A)

Vigência: 15/05/2023 a 30/06/2023 ou seja 1 mês e 15 dias

Valor estimado R\$ 1302,00 (mil trezentos e dois reais)

Dotação Orçamentária: 5.29.12.361.2073

Elemento: 3.1.90.04

Fonte: Fundo Municipal de Educação

Signatários: Esdra da Silva de Sousa e MAURILENE FRANCISCA EVANGELISTA CARDOSO

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº: 109/2023/FME**

Contratante: Fundo Municipal de Educação e Secretária municipal de Educação

Contratado: SIMONARIA BERNARDINO SOUSA inscrito no RG de Nº 917.446 SSP/TO e CPF: 028.777.261-69

Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços, como professor (a).

Vigência: de 22/05/2023 a 02/06/2023 ou seja 12 dias

Valor estimado R\$ 1.538,16 (mil quinhentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos)

Dotação Orçamentária: 5.29.12.361.2073

Elemento: 3.1.90.04

Fonte: Fundo Municipal de Educação

Signatários: Esdra da Silva de Sousa e Simonaria Bernardino  
Sousa



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017  
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

**Wagner Teixeira de Farias**  
Prefeito

**Amós da Silva**  
Secretário de Administração

*Editado pela Secretaria de Administração*